



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 13 de Outubro de 2020 • Ano V • Nº 1097

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 158/20 de Outubro de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30  
Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 158/20 de Outubro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                  |                  |
| <b>03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>               |                  |
| (44) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente  | 8.000,00         |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>8.000,00</b>  |
| <b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER</b>                 |                  |
| <b>04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>                              |                  |
| (140) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-7.1.01 - Equipamentos e Material Permanente | 13.000,00        |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>13.000,00</b> |
| <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                        |                  |
| <b>06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>                   |                  |
| (62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Material de Consumo                 | 4.892,00         |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>4.892,00</b>  |
| <b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>                          |                  |
| <b>09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>                       |                  |
| (274) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-9.2.42 - Obras e Instalações                | 19.134,00        |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>19.134,00</b> |
| <b>Total Suplementação:</b>   | <b>45.026,00</b> |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER</b>                             |                  |
| <b>04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER</b>                          |                  |
| (88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0.1.00 - Material de Consumo                             | 8.000,00         |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>8.000,00</b>  |
| <b>04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>  |                  |
| (204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00        |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>13.000,00</b> |
| <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                    |                  |
| <b>06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>                               |                  |
| (183) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.036-9.2.29 - Serviços de Consultoria                        | 4.892,00         |
| <b>Total da Unidade:</b>  | <b>4.892,00</b>  |

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

(280) 4.4.90.51.00.00.00.1.014-9.2.42 - Obras e Instalações

19.134,00

**Total da Unidade:**

**19.134,00**

**Total Anulação:**

**45.026,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

|               | Adição    | Redução   |
|---------------|-----------|-----------|
| Fonte: 0.1.00 | 8.000,00  | 8.000,00  |
| Fonte: 7.1.01 | 13.000,00 | 13.000,00 |
| Fonte: 9.2.29 | 4.892,00  | 4.892,00  |
| Fonte: 9.2.42 | 19.134,00 | 19.134,00 |
| Total:        | 45.026,00 | 45.026,00 |

**Gabinete do Prefeito, 13 de Outubro de 2020.**

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**